

The coat of arms of Maracanaú is a shield-shaped emblem. At the top, it features a crown with three stars. The shield itself is divided into three horizontal stripes. In the center, there is a circular gear with a stylized fish or fish-like shape inside it. The shield is flanked by two olive branches. At the bottom, a ribbon banner contains the name of the municipality.

LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 1.290 / 2008

DE 22 / 02 / 2008

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Roberto Pessoa

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO

07 ABR 2008 17:00 Hrs.

Nº Protocolo 1514 2008

Rubrica Protocolista

LEI Nº 1.290, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2008.

Institui a Semana da Cultura da Paz, o dia 27 de fevereiro como a Dia Municipal da Cultura de Paz, a ser celebrado na Semana da Cultura da Paz, e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA DE MARACANAÚ aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituída a Semana da Cultura da Paz em Maracanaú, a ser celebrada sempre na última semana de fevereiro.

Art. 2º – Fica instituído o Dia Municipal da Cultura de Paz, a ser comemorado no dia 27 de fevereiro de cada ano, momento de culminância das atividades a serem desenvolvidas durante a Semana da Cultura da Paz.

Parágrafo único – Em comemoração a estas datas, serão realizadas atividades científicas, religiosas, esportivas e culturais, envolvendo todas as instituições públicas municipais, bem como prestar homenagens aos cidadãos ou entidades que tenham contribuído, de forma relevante, a construção de uma cultura de paz.

Art. 3º - As despesas para a aplicação desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias das Secretarias de Educação e de Governo, na medida de suas atribuições legais.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, Estado do Ceará, aos 22 de fevereiro de 2008.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO

EM: 22/02/08

Emanuela Batista Lima

MAT. Nº 12444

Originária da Mensagem nº 007/2008, de autoria do PODER EXECUTIVO.

PROCURADOR GERAL

Rua 01, nº 652, Palácio do Jenipapeiro - Conjunto Novo Maracanaú
Maracanaú-CE, CEP 61905 - 430



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Maracanaú

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 007/2008.

Institui a Semana da Cultura da Paz, o dia 27 de fevereiro como a Dia Municipal da Cultura de Paz, a ser celebrado na Semana da Cultura da Paz, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica instituída a Semana da Cultura da Paz em Maracanaú, a ser celebrada sempre na última semana de fevereiro.

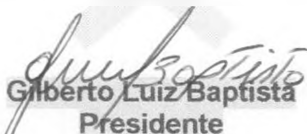
Art. 2º – Fica instituído o Dia Municipal da Cultura de Paz, a ser comemorado no dia 27 de fevereiro de cada ano, momento de culminância das atividades a serem desenvolvidas durante a Semana da Cultura da Paz.

Parágrafo único – Em comemoração a estas datas, serão realizadas atividades científicas, religiosas, esportivas e culturais, envolvendo todas as instituições públicas municipais, bem como prestar homenagens aos cidadãos ou entidades que tenham contribuído, de forma relevante, a construção de uma cultura de paz.

Art. 3º - As despesas para a aplicação desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias das Secretarias de Educação e de Governo, na medida de suas atribuições legais.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Maracanaú, aos 19 de fevereiro de 2008.


Gilberto Luiz Baptista
Presidente

ORIGINÁRIO DO PROJETO DE LEI Nº 07/08 – DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.